



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
INSTITUTO DE CULTURA E ARTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO - TURMA 2027

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM / ICA / UFC) recebeu o recurso impetrado pelo(a) candidato(a) nº **147220**, referente à Etapa de Avaliação dos Projetos de Pesquisa para Ingresso no Curso de Mestrado e Doutorado Acadêmicos em Comunicação – Turma 2027.1, e encaminhou a documentação para a Banca Examinadora do Processo Seletivo, que analisou a solicitação do(a) candidato(a) e redigiu o seguinte parecer:

Em resposta ao recurso impetrado pelo candidato de inscrição número **147220**, considera-se que o projeto **“A tradição herbal como signo imagético: potenciais da Farmácia Viva por meio da tradução intersemiótica”**:

1) O candidato solicita a reconsideração da nota atribuída ao projeto e apresenta argumentos específicos relacionados ao referencial teórico e à aderência às pesquisas desenvolvidas no PPGCOM, ao objetivo geral, à relação entre tradução intersemiótica, objeto, procedimento metodológico e finalidade da pesquisa, à definição do fenômeno e do sistema semiótico a ser traduzido e à articulação dos objetivos específicos com as etapas e o problema de **pesquisa**.

2) Quanto aos argumentos apresentados, esclarece-se que a análise recursal deve considerar o conteúdo efetivamente apresentado no projeto submetido no prazo estabelecido no processo seletivo e os critérios de avaliação definidos para a Terceira Etapa. A existência, no projeto, de elementos relacionados aos aspectos questionados pelo candidato não implica, por si só, que tais elementos atendam integralmente ao **nível de desenvolvimento**, articulação, clareza ou delimitação exigido pelo respectivo critério de avaliação.

3) No que se refere especificamente às alegações sobre a aderência do projeto ao campo da Comunicação e às pesquisas desenvolvidas no PPGCOM, a Banca Examinadora considerou a proposta apresentada em sua integralidade, observando sua articulação com os critérios e parâmetros estabelecidos para a etapa, não sendo suficiente, para caracterizar aderência, a existência isolada de termos, conceitos ou aproximações temáticas com pesquisas ou trabalhos desenvolvidos no Programa.

4) Quanto aos demais aspectos especificamente questionados pelo candidato, a Banca Examinadora proceder à análise dos argumentos apresentados no recurso, confrontando-os com o projeto de pesquisa e com os critérios utilizados na avaliação.

5) O objeto de interesse de investigação neste projeto tem pouca aderência aos objetos de pesquisa em comunicação está distante dos atuais projetos realizados no PPGCom.



Após a análise dos argumentos apresentados, a Banca Examinadora entende pela **manutenção das notas atribuídas**, por considerar que a avaliação realizada observa os critérios estabelecidos para a Terceira Etapa.

Sendo assim, a Comissão INDEFERE o recurso e RATIFICA o resultado anterior.

Fortaleza, 09 de outubro de 2026.



Helena Martins do Rêgo Barreto
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Comunicação
PPGCOM | ICA | UFC

